

REGULAMENTO GRUPO MIRRA BRASIL

1. A MIRRA

1.1 - GRUPO MIRRA BRASIL - CNPJ 54.039.245/0001-51 - AV BRIG FARIA LIMA 1811 - JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP

1.2 - OBJETIVO DA EMPRESA:

A) Permitir que empresas, empresários, profissionais liberais e pessoas físicas possam anunciar e divulgar suas atividades comerciais, no site da empresa.

B) Permitir ainda com que todos os consultores possam comprar perfumes e materiais disponíveis no escritório virtual em pedidos a um preço especial para usar ou revender, ouvir vários estilos de músicas de muito bom gosto 24 horas por dia e publicar banners comerciais.

1.3 - MISSÃO:

O GRUPO MIRRA BRASIL foi criado com a missão de permitir que cada vez mais pessoas possam através de trabalho honesto e digno, ter ganhos justos, facilitando e permitindo assim uma vida próspera.

1.4 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

Os dados pessoais fornecidos ao se cadastrar no sistema, serão guardados e tratados para os fins previstos a seguir descritos na Política de Privacidade, até o momento em que seja solicitada a remoção.

1.5 - CONDIÇÕES DE USO:

Sempre será solicitado o consentimento expresso ao usuário para obter seus dados com a respectiva finalidade especificada em cada caso, o que implica que este leu e concorda com a Política de Privacidade e os Termos de Uso.

No momento em que acesse e utilize os produtos e serviços do GRUPO MIRRA BRASIL, está assumindo a sua condição de usuário com seus correspondentes direitos e obrigações.

Somente maiores de 18 anos podem registrar-se como EXECUTIVO deste site livremente.

As informações pessoais dos usuários não serão compartilhadas, exceto para cumprir com a lei ou em caso que tenha a sua autorização expressa.

Os dados pessoais do usuário não serão utilizados com finalidade diferente da expressada na política de privacidade.

1.6 - INDICANTE:

Ao efetuar o cadastro, o novo membro deverá informar o EXECUTIVO indicante digitando o ID, link, nome. “Caso o novo cadastrado não tenha um indicante o mesmo será direcionado ao um líder ativo/atuante mais próximo de seu endereço.”

IMPORTANTE:

1 - TODO O CONSULTOR/EXECUTIVO DEVIDAMENTE CADASTRADO PODERÁ COMPRAR LIVREMENTE PERFUMES A R\$30,00 PARA USAR OU REVENDER.

2 - TODO CONSULTOR E EXECUTIVO TERÁ DIREITO A FRETE GRÁTIS DESDE QUE A QUANTIDADE DE PERFUMES ADQUIRIDOS/COMPRADOS SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 20 UNIDADES.

2. CUSTOS, VALORES E REAJUSTES

A) O MESMO ÍNDICE USADO PARA REAJUSTES SERÁ REPASSADO NOS GANHOS COM ADESÕES, ATIVAÇÕES E PRÊMIOS.

B) A ADESÃO SERÁ NO VALOR DE R\$100,00

C) A ATIVAÇÃO MENSAL SERÁ NO VALOR DE R\$50,00

D) CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA E ANUALMENTE, SENDO TODO DIA 01 DE JANEIRO.

E) OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS COM BASE EM ÍNDICE OFICIAL.

F) A ESCOLHA DO ÍNDICE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.

2.1 - ADESÃO/POSTAGEM:

TODO LÍDER PODERÁ TER ESTOQUE DE PERFUMES DE ACORDO COM SUAS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS, PARA FACILITAR E AGILIZAR A ENTRADA DE NOVOS CONSULTORES/EXECUTIVOS À SUA EQUIPE.

TER ESTOQUE FACILITARÁ OS CADASTROS, BEM COMO O PAGAMENTO DAS ADESÕES.

O PERFUME ENTREGUE PELO LÍDER AO NOVO CADASTRADO SERÁ REPOSTO, PELA MIRRA EM LOTE MÍNIMO DE 20(VINTE) UNIDADES PARA SER COM FRETE GRÁTIS (VIA PAC).

2.2 - FRETE GRÁTIS:

A) A PARTIR DE 01/03/2024 A QUANTIDADE MÍNIMA PARA TER FRETE GRÁTIS SERÁ DE 20(VINTE) UNIDADES.

TUDO PEDIDO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO PREENCHIDO NO MOMENTO DO CADASTRO.

CASO O PEDIDO SEJA DEVOLVIDO POR ENDEREÇO ERRADO, POR NÃO TER ALGUÉM PARA RECEBER, OU ALGUM OUTRO MOTIVO.

O CUSTO DE REENVIO SERÁ POR CONTA DO CONSULTOR/EXECUTIVO/CLIENTE E O REENVIO SERÁ SOMENTE APÓS O PAGAMENTO DO FRETE.

B) Ao PAGAR A ADESÃO o consultor/EXECUTIVO receberá um perfume de 30ml e poderá retirá-lo em um PA ou solicitar a entrega em seu endereço.

C) O consultor poderá solicitar a entrega via correio, com frete grátis.

D) As postagens dos perfumes, será realizada de UM a TRÊS dias úteis após a confirmação do pagamento.

E) O consultor/executivo, ao optar por retirar seu perfume(adesão) deverá informar o CÓDIGO, código este que será gerado em seu escritório virtual ao pagar sua adesão, para confirmar assim que ele retirou no PA.

F) A PARTIR de 01/03/2024 A QUANTIDADE MÍNIMA PARA TER FRETE GRÁTIS SERÁ DE 20(VINTE) UNIDADES (VIA PAC).

CASO O CONSULTOR/EXECUTIVO QUEIRA VIA SEDEX DEVERÁ PAGAR A DIFERENÇA.

G) Estas opções estarão disponíveis nos escritórios virtuais.

2.4 - TODO PERFUME DA ADESÃO SERÁ ENVIADO COM FRAGRÂNCIA ALEATÓRIA.

2.5 - O CONSULTOR PODERÁ OPTAR POR RECEBER O PERFUME DA ADESÃO EM SEU ENDEREÇO COM FRETE GRÁTIS.

2.6 - PARA AS CIDADE QUE TIVER PA(PONTO DE APOIO), À AQUISIÇÃO DE PERFUMES PARA REVENDA/USO DEVERÁ SER REALIZADA NOS PA'S. SOMENTE PODERÁ COMPRAS DIRETO NA MIRRA OS EXECUTIVOS QUE EM SUAS CIDADES AINDA NÃO TENHAM PA.

A) O VALOR DE VENDA DOS PERFUMES AOS EXECUTIVOS, SERÁ DEFINIDO PELO PROPRIETÁRIO DO PA.

B) A CADA 500.000 HABITANTES HAVERÁ APENAS UM PA, REGRA ESTÁ QUE PODERÁ SER ADEQUADA EM COMUM ACORDO COM O DONO DO P.A JÁ INSTALADO, COM O INTUITO DE FACILITAR A VIDA DOS CONSULTORES, EXECUTIVOS E CLIENTES, E ASSIM DAR MAIS VELOCIDADE ÀS VENDAS. CASO A MIRRA VEJA NECESSIDADE DE MAIS PA'S NA CIDADE,

PORÉM A PREFERÊNCIA SERÁ SEMPRE DO PROPRIETÁRIO DO PA JÁ EXISTENTE, OU SEJA, ELE PODERÁ ABRIR FILIAIS DE SEU PA NA CIDADE.

3. CADASTRO

3.1 - Ao finalizar o cadastro o consultor já poderá divulgar seu link a fim de cadastrar novos consultores e executivos para fazerem parte de sua equipe e, após pagar sua adesão o consultor passará a ter o status de executivo e estará ativo por 30(trinta dias), terá acesso total ao seu escritório virtual para efetuar saques, etc.

3.2 - Toda e qualquer dúvida deverá ser enviada para o e-mail atendimento@mirra.com.br.

3.3 - Do valor de R\$100,00 (cem reais) do pagamento da adesão, R\$30,00(trinta reais) será distribuído em cinco níveis ao líderes ativos acima.

3.4 - O valor da ativação mensal será de R\$50,00 (cinquenta reais). ATIVAÇÃO ESTA QUE DEVERÁ SER PAGA MENSALMENTE E SEMPRE NO ANIVERSÁRIO DO PAGAMENTO DA ADESÃO. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

3.5 - Do valor pago para ativação mensal que é de R\$50,00(cinquenta reais), 50% ou seja, R\$25,00(vinte e cinco reais) será repassado em 10(dez) níveis acima em igual proporção, ou seja, R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para cada nível aos executivos ATIVOS.

4. FORMAS DE GANHOS

1 - BÔNUS DE ADESÃO, 30% EM 5 NÍVEIS.

2 - BÔNUS DE ATIVAÇÃO, 50% EM 10 NÍVEIS.

3 - BÔNUS DE PERFUMES, 30% EM 5 NÍVEIS.

4 - PLANO DE CARREIRA DE 1 A 6% DO SEU 1º AO 10º NÍVEL.

5 - VENDA DE PERFUMES 30ML R\$30,00 COM LUCRO LIVRE E FRETE GRÁTIS

Importante: para os executivos inativos o valor unitário do perfume será R\$90,00

6 - VENDA DE ANÚNCIOS NA RADIOMIRRA.COM.BR

4.1 BÔNUS DE ADESÃO:

Do valor da adesão que é R\$100,00 será destinado 30% ,ou seja, R\$30,00 para pagamento aos líderes indicantes ATIVOS acima conforme percentuais abaixo:

1º NÍVEL 15%.....R\$15,00

2º NÍVEL 8%.....R\$8,00

3º NÍVEL 4%.....R\$4,00

4º NÍVEL 2%.....R\$2,00

5º NÍVEL 1%.....R\$1,00

4.2 BÔNUS DE ATIVAÇÃO:

Renda recorrente nas ATIVAÇÕES MENSAS os executivo líderes ATIVOS ganharão mais R\$25,00 que serão distribuídos em 10(dez) níveis, ou seja, do 1º ao 10º em proporções iguais de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

1º Nível: R\$2,50

2º Nível: R\$2,50

3º Nível: R\$2,50

4º Nível: R\$2,50

5º Nível: R\$2,50

6º Nível: R\$2,50

7º Nível: R\$2,50

8º Nível: R\$2,50

9º Nível: R\$2,50

10º Nível: R\$2,50

4.3 BÔNUS DE PERFUMES:

Será destinado 30% aos líderes ATIVOS, sobre o valor de venda dos perfumes aos executivos que é de R\$30,00 EM 5 NÍVEIS DA SEGUINTE FORMA:

1º NÍVEL 10%.....R\$3,00

2º NÍVEL 8%.....R\$2,40

3º NÍVEL 6%.....R\$1,80

4º NÍVEL 4%.....R\$1,20

5º NÍVEL 2%.....R\$0,60

4.4 PLANO DE CARREIRA:

O valor que será considerado para pagamento dos prêmios é o de R\$25,00, ou seja, sobre os 50% do valor das ativações mensais aos líderes ATIVOS.

01 - EXECUTIVO BRONZE de 01 a 10 ativos.....	prêmio 6,0%
02 - EXECUTIVO PRATA de 11 a 50.....	prêmio 5,5%
03 - EXECUTIVO OURO de 51 a 100.....	prêmio 5,0%
04 - EXECUTIVO PLATINA de 101 a 200.....	prêmio 4,5%
05 - GERENTE ESMERALDA de 201 a 300.....	prêmio 4,0%
06 - GERENTE RUBI de 301 a 500.....	prêmio 3,0%
07 - GERENTE SAFIRA de 501 a 700.....	prêmio 2,5%
08 - DIRETOR DIAMANTE de 701 a 1.000.....	prêmio 2,0%
09 - DIRETOR DIAMANTE BLUE de 1.001 a 2.000.....	prêmio 1,5%
10 - DIRETOR DIAMANTE STAR acima de 4.000.....	prêmio 1,0%

A) O cálculo será sobre o número de PESSOAS ATIVAS do 1º ao 10º nível e dentro do mês em curso para garantir o os ganhos do mês seguinte.

B) Os títulos serão baseados na quantidade de membros ativos do 1º ao 10º nível, sendo que este número poderá variar diariamente.

C) Os percentuais e valores dos prêmios não serão acumulativos, exemplo diamante ganhará 6% sobre os valores da somatórias das ativações de sua equipe até o 10º nível.

4.5 GANHOS COM VENDAS DE PERFUMES AOS CONSUMIDORES FINAIS:

A) **TODO CONSULTOR E EXECUTIVO PODERÁ COMPRAR PERFUMES PARA REVENDER OU USAR A UM PREÇO ESPECIAL, OU SEJA, PAGAR A UNIDADE APENAS R\$30,00 E EM COMPRANDO DE 20 UNIDADES ACIMA O FRETE SERÁ GRÁTIS(VIA PAC).**

B) Preço de venda ao consumidor final será SEMPRE livre.

4.6 GANHOS COM VENDAS DE ANÚNCIOS RÁDIO MIRRA:

A) **TODO EXECUTIVO QUE ESTIVER ATIVO PODERÁ VENDER ANÚNCIOS/BANNER'S NA RÁDIOMIRRA.COM.BR**

B) **O VALOR MENSAL DE VENDA DOS ANÚNCIOS/BANNERS SERÁ LIVRE. Porém sugerimos que o valor mensal seja a partir de R\$50,00**

C) TODOS OS VALORES DE ADESÃO E DAS MENSALIDADES SERÁ 100% DO EXECUTIVO ATÉ 31/12/2024.

D) TODOS OS VALORES REFERENTE AOS ANÚNCIOS DEVERÃO SEREM PAGOS PELO ANUNCIANTE DIRETO AO EXECUTIVO.

E) A PARTIR DE 01/01/2025 O EXECUTIVO FICARÁ COM 80% EXEMPLO: (R\$40,00) A O GMB(GRUPO MIRRA BRASIL FICARÁ COM 20%(10,00).

F) Sendo o PRIMEIRO PAGAMENTO, OU SEJA, 100% NO ATO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO BANNER.

G) TODO PAGAMENTO REFERENTE A RÁDIO MIRRA ATÉ O DIA 31/12/2024 DEVERÁ SER REALIZADO DIRETO AO EXECUTIVO.

H) A RESPONSABILIDADE DA CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BANNERS SERÁ 100% DO EXECUTIVO, QUE FARÁ DENTRO DO SEU ESCRITÓRIO VIRTUAL.

I) O EXECUTIVO SOMENTE PODERÁ PUBLICAR OS BANNERS DO ANUNCIANTE/CLIENTE APÓS A APROVAÇÃO DO MESMO.

J) Fica a cargo da EMPRESA GMB GRUPO MIRRA BRASIL SUSPENDER OU NÃO O ANUNCIANTE. NÃO SERÁ PERMITIDO BANNERS COM FINS POLÍTICOS E DESRESPEITOSOS.

4.7 - IMPORTANTE:

OS GANHOS SERÃO HEREDITÁRIOS, OU SEJA, NA FALTA DO TITULAR O CÔNJUGE E FILHOS TERÃO DIREITO A CONTINUAR RECEBENDO TODOS OS GANHOS, DESDE QUE CUMPRAM AS REGRAS DESTE REGULAMENTO, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE A ATIVAÇÃO MENSAL.

4.8 - O EXECUTIVO poderá cadastrar em seu primeiro nível quantos executivos desejar, ou seja, LATERALIDADE LIVRE.

5. ESCRITÓRIO VIRTUAL DO EXECUTIVO:

5.1 - Ao fazer o cadastro e o pagamento da adesão, o EXECUTIVO terá acesso TOTAL ao seu escritório virtual, onde poderá fazer o acompanhamento de seus ganhos e gerenciar sua equipe. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

5.2 - O EXECUTIVO ATIVO terá acesso aos contatos de seus indicados em primeiro nível e assim sucessivamente. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

5.3 - O executivo ATIVO poderá usar seu saldo disponível no escritório virtual para pagar sua adesão, ativação, pedidos/compras e saques. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

5.4 - O EXECUTIVO ATIVO terá informações compactas e de forma resumida de sua linhagem, ou seja, até seu décimo nível. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

5.5 - O executivo ATIVO terá em seu escritório virtual um campo para postar seu banner na home secundária do site da empresa "rádiomirra.com.br". O executivo poderá inovar diariamente seus banners, ou seja, poderá publicar um novo banner a cada 24 horas. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

5.6 - Não será permitido ao EXECUTIVO anunciar ou publicar nenhum banner com conteúdo ilícito, racismo, político ou com conotação sexual, inclusive de atividades concorrentes do GMB. Banir ou não o banner, bem como a conta do infrator ficará a cargo e na responsabilidade da empresa.

5.7 - O EXECUTIVO, não poderá usar o saldo disponível para transferir ou pagar pedidos de terceiros.

6. FINANCEIRO

6.1- SAQUES, os saques poderão ser realizados quantas vezes o EXECUTIVO ATIVO desejar "LIMITADOS A UM SAQUE POR DIA" desde que tenha valor mínimo disponível de R\$30,00(trinta reais). O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

6.2 - Os pagamentos de saldo referente a bônus, comissões, e premiações somente serão feitos nas contas e dados bancários do executivo ATIVO

previamente fornecidos no momento do cadastro em MINHA CONTA/DADOS BANCÁRIOS dentro do escritório virtual.

6.3 - A mudança e alteração de dados bancários somente será no escritório virtual e que os mesmos sejam do executivo ATIVO. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

6.4 - PIX Pagamento de bônus, comissões, e premiações através de PIX será inicialmente gratuito, custos e taxas serão deduzidos do valor de saque.

6.5 - O valor pago poderá ser deduzido do valor de imposto de renda e o executivo será informado dos valores em tempo hábil para fazer sua declaração do IR (imposto de renda).

6.6. BÔNUS E PREMIAÇÕES:

A) Pagamento dos ganhos BÔNUS se dará no primeiro dia útil seguinte à solicitação, PODENDO OCORRER EM MINUTOS APÓS A SOLICITAÇÃO FINALIZADA.

B) Pagamento dos ganhos PREMIAÇÕES DO PLANO DE CARREIRA se dará a partir do 11º primeiro dia de cada mês.

6.7 - Não será permitido a transferência de saldo disponível no escritório virtual a outros executivos.

6.8 - O executivo ATIVO poderá usar seu saldo para: sacar, se ativar, pagar pedidos de perfumes para uso ou revenda e frete. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

6.9 - Os valores de premiações concernente aos prêmios do plano de carreira será calculado com base nas entradas de ativações do primeiro ao último dia do mês, os valores serão creditados no escritório virtual de cada executivo até o 10º dia corrido do mês seguinte.

7.0 - Os percentuais como os títulos poderão alterar de acordo com o número de pessoas ativas dentro do mês em curso, ou seja, do primeiro ao último dia do mês, independente se feriado ou não.

7.1 - O EXECUTIVO para ter direito a receber/sacar os seus ganhos, deverá estar ativo. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

7.2 - O EXECUTIVO QUE NÃO ESTIVER ATIVO, PERDERÁ OS GANHOS GERADOS NO PERÍODO DE INATIVAÇÃO. O pagamento da ativação manterá o executivo ativo por 30(trinta dias).

7.3 - O EXECUTIVO QUE ESTEVE INATIVO POR UM PERÍODO INDEPENDENTE DO MOTIVO, VOLTARÁ A TER SEUS GANHOS NORMALMENTE APÓS EFETUAR A REATIVAÇÃO(ATIVAÇÃO). **PORÉM OS GANHOS PERDIDOS NÃO SERÃO RECUPERADOS.**

8. CANCELAMENTO

8.1 - O EXECUTIVO que ficar inativo e sem nenhuma operação por 06 (seis meses) terá seu cadastro cancelado.

8.2 - No caso de cancelamento do cadastro por infração do regulamento, a equipe irá automaticamente para o EXECUTIVO ACIMA que cadastrou o executivo cancelado.

8.3 - ÉTICA, o assédio aos executivos da Mirra(GMB) poderá ensejar em cancelamento definitivo do cadastro do assediador, e não caberá nenhuma indenização.

8.4 - O assediador perderá os valores disponíveis, bem como o acesso ao seu escritório virtual e não caberá nenhuma indenização.

8.5 - Somente será possível um cadastro por CPF, CELULAR e E-MAIL, caso venha a ser denunciado ou descoberto pela empresa o fornecimento de nomes e dados falsos, o cadastro será cancelado imediatamente, não cabendo nenhum tipo de indenização, bem como os valores disponíveis serão perdidos.

8.6 - O uso de dados falsos, incorretos ou de terceiros ocasionará o imediato cancelamento do cadastro e acesso ao escritório virtual.

9. EVENTOS - REUNIÕES - JANTARES:

9.1- Em no máximo 60(sessenta) dias será realizada reunião com os 20(vinte) campeões de ativações mensais de cada Estado.

9.2 - Sendo 10 primeiros colocados de ativação no primeiro nível.

9.3 - Sendo 10 primeiros colocados do 1º ao 10º nível.

“TODA DESPESA DA REUNIÃO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.”

10. DROPSHIPPING

PASSO A PASSO DO DROPSHIPPING - VOCÊ VENDE A SEUS CLIENTES E NÓS ENTREGAMOS.

1º - Fazer cadastro/adesão no site mirra.com.br R\$100,00

2º - Se manter ativo, pagando sua ativação mensal no valor de R\$50,00

3º - A cada venda que fizer a seu cliente, você(executivo) deverá entrar em seu escritório virtual e fazer o pedido, adicionando o endereço de entrega do mesmo.

4º - O pedido realizado por você(executivo) dentro do seu escritório virtual será entregue no endereço que você determinar.

5º - O pedido realizado por você(executivo) para que entreguemos ao seu cliente somente será postado após estar pago em seu escritório virtual.

6º - O pagamento dos perfumes + frete será pago por você(executivo) em seu escritório virtual.

6º - Todo pedido realizado através no dropshipping irá gerar automaticamente todos os bônus/ganhos de rede.

7º - O frete será calculado normalmente, sendo que a partir de 10 unidades terá frete grátis.

9º - Em resumo somente os executivos que estiverem ativos poderão fazer uso desta ferramenta, ou seja, o dropshipping, ou seja, você vende e nós da Mirra entregamos, com isso você não precisará ter estoque físico.

Qualquer dúvida será um prazer lhe dar suporte e ajudá-lo a ter sucesso com esta nova ferramenta.

11. PROMOÇÃO:

"AS PROMOÇÕES SÃO POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO SEREM RETIRADAS DO AR A QUALQUER TEMPO PELA EMPRESA SEM PRÉVIO AVISO."

1º - A cada adesão paga que houver no primeiro nível o executivo indicante ganhará 01(um) perfume, com fragrância aleatória.

2º - **Perfume este que será enviado junto com o próximo pedido do EXECUTIVO GANHADOR.**

3º - Porém caso o executivo queira que seja postado/enviado logo após ganhar, o frete será por conta do executivo ganhador.

4º - O valor do frete deverá ser enviado via pix, e logo após fazer o pix o executivo deverá enviar o comprovante do pagamento para o whatsapp do suporte 11 91278 5688.

*** REGULAMENTO ATUALIZADO EM 26/02/2024**